



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 0111, de 24 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre o Plano de Comunicação e Consulta para o Programa de *Compliance* Público da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963 - Suplemento, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 56 da Lei estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202100016022924,

Considerando o Programa de *Compliance* Público por meio da Implantação da Gestão de Riscos Corporativos, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, o qual é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás – CGE;

Considerando o modelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* - COSO 2013 e atualizações – *Internal Control – Integrated Framework* (ICIF);

Considerando o COSO ERM 2017 – Gerenciamento de Riscos Corporativos – integrado com a Estratégia e Desempenho;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018, que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando a Norma ABNT NBR IEC (ISO) 31010:2021, que fornece orientações sobre a seleção e aplicação de técnicas para o processo de avaliação de riscos em uma ampla gama de situações;

Considerando a Norma ABNT ISO 37.301/2021 – Sistema de Gestão de *Compliance*;

Considerando a iniciativa estratégica de implantação do Programa de *Compliance* Público no Poder Executivo do Estado, para os entes da Administração Direta e Indireta, instituído pelo Decreto estadual nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019; e

Considerando os modelos de boas práticas gerenciais voltados à implementação do Programa de *Compliance* Público, estabelecidos no art. 8º do Decreto estadual nº 9.406, de 2019, resolve:

#### DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Instituir o Plano de Comunicação e Consulta para o Programa de *Compliance* Público da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para:

I – reunir diferentes áreas de especialização para cada etapa do processo de Gestão de Riscos;

II – assegurar que pontos de vista diferentes sejam considerados apropriadamente ao se definirem critérios de risco e ao se avaliarem os riscos;

III – fornecer informações suficientes para facilitar a supervisão dos riscos e a tomada de decisão; e

IV – construir um senso de inclusão e propriedade entre os afetados pelo risco.

Art. 2º A etapa de “comunicação e consulta”, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública, consiste em um processo contínuo e interativo que objetiva fornecer, compartilhar ou obter informações necessárias para dialogar com as partes interessadas, relacionadas com a Política de Gestão de Riscos desta Pasta, facilitando a aplicação eficaz da gestão de riscos.

Art. 3º Esta Portaria define, no Anexo Único, o fluxo de comunicação e consulta para aplicação deste Plano.

## DO OBJETIVO

Art. 4º O Plano de Comunicação e Consulta tem por objetivo estabelecer diretrizes e responsabilidades para a disseminação da cultura de integridade, conscientização e entendimento das ações do Programa de *Compliance* Público da Secretaria de Estado da Segurança Pública, bem como subsidiar a tomada de decisão estratégica, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.

§ 1º O Plano de Comunicação e Consulta consiste em uma ferramenta imprescindível para garantir que a Secretaria de Estado da Segurança Pública transmita uma mensagem clara e específica sobre as ações de integridade adotadas, com a finalidade de obter resultados mensuráveis e positivos.

§ 2º O Plano de Comunicação e Consulta deverá ser observado pela Comunicação Setorial/SSP na divulgação de informações relevantes sobre o Programa de *Compliance* Público e pelo Escritório Permanente de *Compliance* Público – EPCP/SSP no fornecimento de dados referentes ao monitoramento da gestão de riscos, sendo aplicável também às demais unidades básicas e complementares da Pasta.

## DAS DIRETRIZES

Art. 5º Para fins desta Portaria considera-se:

I – Comunicação: compartilhamento de informações com as partes interessadas, externas e internas, no âmbito de cada etapa e ao longo de todo o processo de gestão de riscos, por meio de ações de divulgação do Programa de *Compliance* Público da Secretaria de Estado da Segurança Pública;

II – Consulta: atividades coordenadas para fornecer informações consistentes no que diz respeito ao risco e ao reporte dos proprietários dos riscos sobre as ações de controle adotadas, visando subsidiar a tomada de decisão do Comitê Setorial de *Compliance*.

Parágrafo único. A comunicação e a consulta devem ser oportunas, assegurando que a informação pertinente e segura seja coletada, consolidada, sintetizada e compartilhada, apropriadamente, com retorno eficaz para implementação de melhorias.

## DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º São considerados responsáveis pela aplicação do Plano de Comunicação e Consulta, em seus respectivos âmbitos de atuação, primordialmente, a Comunicação Setorial/SSP, com ações de divulgação, e o Escritório Permanente de *Compliance* Público – EPCP/SSP, em caráter consultivo ao Comitê Setorial de *Compliance*, sem exclusão dos responsáveis pelos processos de trabalho, projetos, atividades e ações desenvolvidos nos níveis estratégico, tático ou operacional das demais áreas da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

§ 1º Compete à Comunicação Setorial/SSP realizar atos de comunicação, em apoio ao Comitê Setorial de *Compliance* e ao Escritório Permanente de *Compliance* Público – EPCP/SSP, divulgando informações e atividades desenvolvidas no programa, conforme anexo único desta Portaria.

§ 2º Compete ao Escritório Permanente de *Compliance* Público – EPCP/SSP implementar ações visando promover a mudança da cultura organizacional voltadas para a ética e integridade; consolidar os princípios e diretrizes do Programa de *Compliance* Público dentro de cada unidade básica e complementar da SSP-GO, ampliando o alcance da Política de Gestão de Riscos; e, estabelecer estratégias para inclusão do processo de gerenciamento de riscos nos processos gerenciais, de sustentação e nos processos finalísticos da SSP-GO, assim como, nos projetos de segurança pública, dentre outras competências estabelecidas na Portaria nº 0626/2021/SSP (000025272745).

§ 3º As áreas responsáveis pela aplicação do Plano de Comunicação e Consulta deverão manter registro formal de todos os atos praticados, para fins de fornecimento de informações, relatórios e evidências de publicações e demais providências ao Comitê Setorial de *Compliance* e à Controladoria-Geral do Estado.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O Plano de Comunicação e Consulta para o Programa de *Compliance* Público da Secretaria de Estado da Segurança Pública deve ser objeto de revisão periódica, sempre que necessário, com prazo não superior a 1 (um) ano.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 0368/2020/SSP (000013985432).

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e aos membros do Comitê Setorial de *Compliance* para conhecimento.

RENATO BRUM DOS SANTOS

## ANEXO ÚNICO

## 1. Estratégias de comunicação:

I – desenvolver, na Secretaria de Estado da Segurança Pública, um entendimento sobre os princípios e práticas do Programa de Compliance Público;

II – obter comprometimento do público interno para garantir a execução da Política de Gestão de Riscos;

III – prover um meio de *feedback* sobre o monitoramento do Programa de *Compliance* Público no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública;

IV – reforçar a cultura de integridade baseada nos eixos do Programa de *Compliance* Público:

a) estruturação das regras e dos instrumentos referentes aos padrões de ética e de conduta;

b) fomento à transparência;

c) responsabilização; e,

d) gestão de riscos.

V – promover a conscientização e o entendimento sobre a Política de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado da Segurança Pública; e

VI – as ações devem ser executadas via *e-mail* institucional, papel de parede da área de trabalho dos computadores da SSP-GO, eventos (cobertura e divulgação para a imprensa), cartazes e murais, redes sociais oficiais da instituição (divulgação de cards), sítio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, processo eletrônico – SEI, *Software Smartsheet*, reuniões e/ou relatórios.

## 2. Estratégias de consulta:

I – prestar informações ao Comitê Setorial de *Compliance* quanto ao andamento das atividades do Programa, sugerindo medidas para eventual adequação de processos em situação de não conformidade;

II – reunir quadrimestralmente com os membros do Comitê Setorial de *Compliance* para dar conhecimento e validação às atividades desenvolvidas;

III – emitir e encaminhar relatórios periódicos sobre o andamento das ações ao Comitê Setorial de *Compliance*;

IV – propor ao Comitê Setorial de *Compliance* medidas e sugestões para fortalecer, fomentar e aperfeiçoar o Programa de *Compliance* Público no âmbito da SSP-GO;

V – produzir as documentações necessárias para dar andamento ao programa e para evidenciar as ações desenvolvidas, com destaque para aquelas priorizadas pelo Comitê Setorial de *Compliance* e as solicitadas pela Controladoria-Geral do Estado e demais órgãos de controle; e

VI – manter contato com consultores da Controladoria-Geral do Estado, colhendo e prestando as informações necessárias ao bom andamento do Programa, e solicitando orientações quanto à implementação de medidas que possibilitem o constante aprimoramento do programa.

## 3. Públicos de Interesse:

### 3.1. Público interno

I – Comitê Setorial de *Compliance*;

II – Proprietários dos riscos; e

III – Servidores desta Pasta.

### 3.2. Público externo

- I – Imprensa; e
- II – Sociedade.

### 4. Linhas de ação:

I – formar apoiadores (proprietários dos riscos): vitais na implementação e na execução do Programa de *Compliance* Público, pois funcionam como multiplicadores das boas práticas de integridade e das ações adotadas pela Política de Gestão de Riscos no combate aos riscos de corrupção;

II – criar adesão (titulares das estruturas básicas e complementares/SSP): ainda que não sejam proprietários dos riscos e não estejam diretamente envolvidos nas ações de controle, podem influenciar o processo de identificação e tratamento dos riscos; e

III – informar (demais servidores da Pasta e público externo): todos os servidores da SSP-GO devem ser informados, para que ocorra a mudança de cultura organizacional, internalização e disseminação dos princípios do Programa e conhecimento das ações implementadas.

### 5. Mensagens-chave:

I – visão geral do Programa de *Compliance* Público;

II – conceitos relacionados ao Programa de *Compliance* Público;

III – assuntos referentes aos eixos do Programa de *Compliance* Público:

- a) estruturação das regras e dos instrumentos referentes aos padrões de ética e de conduta;
- b) fomento à transparência;
- c) responsabilização; e,
- d) gestão de riscos.

IV – estratégias, ações, estudos, resultados, eventos, reuniões e outros utilizados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública para a disseminação dos princípios do programa; e

V – resultados alcançados sob a perspectiva da sociedade.

### 6. Canais de comunicação:

I – sítio da Secretaria de Estado da Segurança Pública;

II – e-mail institucional;

III – papel de parede da Área de Trabalho dos computadores da SSP-GO;

IV – redes sociais oficiais;

V – processo eletrônico – SEI;

VI – *software Smartsheet*;

VII – reuniões;

VIII – relatórios;

IX – cartazes e murais; e

X – eventos.

**7.Fluxo de Comunicação e Consulta:**

<b>ESTRATÉGIA</b>	<b>ETAPA</b>	<b>PÚBLICO-ALVO</b>	<b>CANAL</b>	<b>PERIODICIDADE</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
<b>Comunicação</b>	Publicação periódica de notícias referentes ao Programa de <i>Compliance</i> Público	Público interno e externo	Sítio da SSPGO, redes sociais oficiais, cartazes e murais da instituição	Semanalmente	Comunicação Setorial
<b>Comunicação</b>	Divulgação de papel de parede temático em sistema de rotatividade com outros papéis de interesse da Pasta	Público interno	Área de trabalho dos computadores da SSPGO	Mensalmente	Comunicação Setorial
<b>Comunicação</b>	Divulgação dos resultados da Política de Gestão de Riscos	Público interno e externo	Sítio da SSPGO, redes sociais oficiais e divulgação de releases	Quadrimestralmente	Comunicação Setorial
<b>Consulta</b>	Elaboração do Cronograma Anual de execução do Programa de <i>Compliance</i> Público, no âmbito da SSPGO	Comitê Setorial de <i>Compliance</i>	Processo eletrônico – SEI	Anualmente	Escritório Permanente de <i>Compliance</i> Público – EPCP/SSP
<b>Consulta</b>	Atualização de toda a documentação referente ao programa	Público interno e externo	Diário Oficial do Estado de Goiás, Sítio da SSPGO e Processo eletrônico – SEI	Anualmente	Escritório Permanente de <i>Compliance</i> Público – EPCP/SSP
<b>Consulta</b>	Sensibilização e treinamento de servidores	Proprietários dos riscos, Membros do EPCP/SSP e equipes envolvidas	Processo eletrônico – SEI, reuniões presenciais e por vídeoconferência	Mensalmente	Escritório Permanente de <i>Compliance</i> Público – EPCP/SSP
<b>Consulta</b>	Reavaliação dos riscos e Ações de Controle; e, definição/reavaliação de Indicadores	Comitê Setorial de <i>Compliance</i>	<i>Smartsheet</i> e Processo eletrônico – SEI	Anualmente	Escritório Permanente de <i>Compliance</i> Público – EPCP/SSP
<b>Consulta</b>	Monitoramento dos riscos e acompanhamento das ações de controle	Comitê Setorial de <i>Compliance</i>	<i>Smartsheet</i> e Processo eletrônico – SEI	Contínuo	Escritório Permanente de <i>Compliance</i> Público – EPCP/SSP
<b>Consulta</b>	Reuniões de Monitoramento com fornecimento de Relatórios Situacionais	Comitê Setorial de <i>Compliance</i>	<i>Smartsheet</i> e Processo eletrônico – SEI	Quadrimestralmente	Escritório Permanente de <i>Compliance</i> Público – EPCP/SSP



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BRUM DOS SANTOS, Secretário (a) de Estado**, em 28/02/2023, às 14:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 45099582 e o código CRC FCF45D07.

Secretaria de Estado da Segurança Pública – [www.ssp.go.gov.br](http://www.ssp.go.gov.br)  
Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, CEP 74435-300 Goiânia - GO  
Telefone: (62) 3201-1000



Referência: Processo nº 202100016022924



SEI 45099582